

**EDITAL Nº. 41/2010**

**TOLERÂNCIA DE PONTO NA TARDE DE QUINTA-FEIRA DIA 01/04/2010**

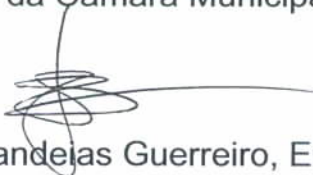
José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no artigo 91º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que por despacho datado de 17/03/2010, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº.2 do artigo 68º. da Lei supracitada, **concede tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, na tarde do próximo dia 01 de Abril de 2010 (a partir das 12,30 horas), estando assim os serviços encerrados.**

No entanto devem ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Postos de Turismo;
- Piscina Municipal;
- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;
- Cemitérios.

Paços do Concelho de Odemira, 19 de Março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Candeias Guerreiro, Engº.